



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

P A R E C E R

TC-001921/026/08

Prefeitura Municipal: Américo Brasiliense.

Exercício: 2008.

Prefeito(s): Neusa Maria B. Dotoli.

Advogado(s): Marcelo Barros de Arruda Castro,
Christopher Rezende Guerra Aguiar, José Carlos
Cosenzo Filho e outros.

Acompanha (m): TC-001921/126/08 e Expediente(s)
TC-001223/013/08 e TC-000535/013/09.

Aplicação no Ensino	27,28%
Magistério-Fundeb	60,01%
Aplicação dos Recursos - Fundeb	100,00%
Despesas com Pessoal	51,47%
Aplicação na Saúde	28,10%
Superávit Orçamentário	0,23%

A Egrégia **Segunda Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 29 de junho de 2010, pelo voto do Substituto de Conselheiro Sérgio Ciquera Rossi, Relator, bem como dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente em exercício e Robson Marinho, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir Parecer Desfavorável à aprovação das contas da Prefeita do Município de Américo Brasiliense, exercício de 2008, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 05 de julho de 2010

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Redator